

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 09/2015 – FCA

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Núcleo Básico Geral Comum, na disciplina NC202 – Sociedade e Ambiente, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos 3 (três) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina em concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. 8 (oito) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. 8 (oito) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina em concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina em concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no Diário Oficial do Estado após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III – DAS PROVAS

3. O concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A Prova Didática versará sobre o programa da disciplina ministrada na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão Julgadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A Prova Didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 (trinta) minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

3.4. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.5. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3.6. A Prova de Títulos será realizada internamente à Comissão Julgadora, em sessão reservada.

3.7. As Provas Didática e de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais participantes do concurso.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.1.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V – DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Unidade, será publicado no Diário Oficial do Estado.

VI – DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

6.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

6.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

6.4. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-005/2003, que trata das Normas para realização de Concursos para o Título de Livre Docente, e Deliberação CONSU-014/2012, que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Associado I (MS-5.1) para obtenção do título de Livre Docente da Carreira do Magistério Superior (MS), da Faculdade de Ciências Aplicadas.

7.1. Cópia(s) das Deliberações mencionada poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.1. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fca.unicamp.br/portal/component/content/article/41-inf/296-concurso-docente.html, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Unidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.3. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 1.2."f") e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documento nele mencionado (item 1.2."e"), entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos neles mencionados serão descartados.

8.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8.5. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA

NC202 – Sociedade e Ambiente

EMENTA

As relações recíprocas, e em distintas escalas, entre fenômenos naturais, estruturas sociais, agentes e organizações indutoras de mudanças ambientais. Os elos entre natureza e políticas públicas, gestão estratégica, desenvolvimento tecnológico e demografia ambiental. As mudanças de paradigmas da sociedade e do conhecimento que acarretam, na atualidade, os conceitos e as estratégias de sustentabilidade.

OBJETIVOS

Contextualizar, apresentando aos alunos os acontecimentos, discussões e conceitos que permitam entender a emergência das questões ambientais dentro e fora do meio acadêmico, nas últimas décadas; Enfatizar os elos entre natureza e políticas públicas, gestão estratégica, desenvolvimento tecnológico e demografia ambiental, dando condições para que os alunos possam perceber, de forma integrada, interdisciplinar, e multiescalar, a reciprocidade das relações entre fenômenos naturais, estruturas sociais, agentes e organizações indutoras de mudanças ambientais; Debater sobre as mudanças de paradigmas da sociedade e do conhecimento, buscando perceber criticamente o conceito e as estratégias de sustentabilidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. População e Ambiente: Os principais referenciais teóricos sobre o tema e suas implicações na definição da problemática ambiental. Uma perspectiva crítica à excessiva ênfase no volume da população como determinante dos problemas ambientais. O debate contemporâneo no contexto das reflexões sobre as dimensões humanas das mudanças climáticas;
2. Desenvolvimento e Risco: As relações entre modernidade, desenvolvimento tecno-científico e riscos ambientais. Desenvolvimento e sustentabilidade no processo de reconfiguração das relações entre ambiente e sociedade, ciência e política.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

- ACSELRAD, H. Sentidos da sustentabilidade urbana. In: _____. (Org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. Rio de Janeiro: DP&A. 2001.
- BECK, U. Sobre a lógica da distribuição de riquezas e da distribuição dos riscos. In: Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. 2. ed. São Paulo: Editora 34. 2010. Cap. 1.
- HOGAN, D. J. A relação entre população e ambiente: desafios para a demografia. In: TORRES, H. C.; COSTA, H. (Org.). População e meio ambiente: debates e desafios. São Paulo: SENAC, 1999, p. 21-52.
- HOGAN, D. J.; MELLO L. F. População, consumo e meio ambiente. In: HOGAN D. J. (Org.). Dinâmica populacional e mudança ambiental: cenários para o desenvolvimento brasileiro. Campinas, SP: UNICAMP/NEPO, 2007. p. 59.
- LATOUR, B. Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora 34, 2009.
- MARTINE, G. O lugar do espaço na equação população/meio ambiente. Rev. bras. estud. popul. v. 24, n. 2, p. 181-190, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v24n2/01.pdf>>. Acesso em: 06 mar. 2015.
- OJIMA, R. A urbanização contemporânea e as dimensões humanas das mudanças ambientais globais. In: HOGAN D. J. (Org.). Dinâmica populacional e mudança ambiental: cenários para o desenvolvimento brasileiro. Campinas: Nepo/Unfpa, 2007. Cap. 4. p. 225-238
- OLIVEIRA, F. de. Malthus e Marx, falso encanto e dificuldade radical. Campinas, SP: UNICAMP/NEPO, 1985. 27f. (Textos NEPO, 4). Bibliografia: p. 26-27.